UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO

EDITAL N.º 23/2025 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados nos cursos de graduação em **Medicina Veterinária**, **Ciências Biológicas**, **Farmácia** ou **Zootecnia**, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 01 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico, e compor cadastro de reserva, para atuar no Projeto de **Desenvolvimento e manutenção do Biotério de Criação de Roedores do Departamento de Ciências Fisiológicas.** A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos dos cursos de **Medicina Veterinária**, **Ciências Biológicas**, **Farmácia** ou **Zootecnia** com matrícula ativa na UFRRJ, que, preferencialmente, comprovem vulnerabilidade socioeconômica; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades nos Biotérios de Criação de Roedores do Departamento de Ciências Fisiológicas.

Estudantes que já tenham sido bolsistas do projeto anteriormente não poderão participar desta seleção.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no **Centro Integrado de Ciências da Saúde** (CICS) do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), **segundo andar**, **sala 28**, por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um).

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos exigidos no presente edital por meio do e-mail **decfis@ufrrj.br, de 01 a 12 de setembro de 2025**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES, na página institucional da UFRRJ.

a. Planilha de horários do período;
b. Histórico escolar da UFRRJ informativo atualizado;
c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança;**
f. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo 1);
h. Carta de apresentação escrita à mão com as motivações para trabalhar no setor.
i. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.
j. Carta de apresentação**, deverá ser obrigatoriamente escrita a mão,** qualquer sinal de plágio e/ou cópia o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado nos cursos de graduação citados anteriormente. É permitida a participação de estudantes

do 1° período letivo não podendo participar estudantes formandos, com dois semestres letivos para concluir o curso;

B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais** compreendidos de segunda a segunda das 07:00 às 16:00h;
C. Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;
D. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelos setores envolvidos.
E. Os estudantes aprovados enviarão os documentos para o email do PDAI e caso ocorra a demora de mais de 30 (trinta) dias para efetivação da bolsa dos mesmos, será chamado o próximo estudante da lista de espera.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

A. Entrega e análise da documentação – classificatório – serão selecionados até 15 candidatos com as melhores notas para participação na entrevista (segunda etapa)

B. Entrevista a ser realizada no **dia 17 de setembro de 2025**, **a partir das 13h no CICS/ICBS, segundo andar, sala 28**. Em havendo necessidade, as entrevistas serão divididas em blocos, e ocorrerão em mais de um dia no período entre **17 e 19 de setembro de 2025**.

Observação: O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

2.4. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, será desclassificado.
B. A **carta de apresentação deverá ser obrigatoriamente escrita a mão**, qualquer sinal de plágio e/ou cópia o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

C. Os (As) estudantes que tenham participado do projeto como estagiários voluntários(as) receberão 10 (dez) pontos na análise do currículo neste processo seletivo. Sendo que os (as) estudantes estagiários voluntários que tenham a declaração de participação no projeto de 60 horas receberão 30 (trinta) pontos na análise do currículo neste processo seletivo.

D. Não será aceita inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e

a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros da tabela abaixo:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de apresentação escrita a mão – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	50 pontos	50
Participação como estagiário voluntário do Projeto	30 pontos	30
Análise de Currículo – atividades em ensino nas áreas do edital (Medicina Veterinária, Farmácia, Zootecnia ou Ciências Biológicas) – monitoria e monitoria voluntária por semestre de atividade	1 pts cada	05
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas deIC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	1 pts cada	05
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital	1 pts cada	05
Participação em eventos, publicação de resumos e afins nas áreas do edital	1 pts cada	05
TOTAL DE PONTOS		100

E. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito deatuação	10 pontos	10
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	10 pontos	10
3.Capacidade Administrativa/Organização/ Disponibilidade de Tempo	50 pontos	50
4. Capacidade de expressão	10 pontos	10
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do Projeto	20 pontos	20
TOTAL DE PONTOS		100

2.5. DO RESULTADO

O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **15 de setembro de 2025, as 13h.** Os candidatos aprovados participarão da segunda etapa que ocorrerá no dia **17 de setembro de 2025, a partir das 13h no CICS/ICBS, segundo andar, sala 28.**

O resultado final da seleção será divulgado nas páginas da PROAES, da DIRE e por e-mail aos participantes, no dia período de **19 a 22 de setembro de 2025.**

A vigência da bolsa será de **12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período**, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de pessoas, animais e plantas.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 20 horas semanais, será concedida remuneração de R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhar a produção de roedores, através do registro de datas e número de animais nascidos;
- Promover o desmame em período adequado, acompanhado pela separação dos filhotes por sexo;
- Realizar o manejo semanal dos animais (troca das caixas, maravalha e reposição de ração);
- Destinar os animais de acordo com a demanda solicitada;
- Formar novos casais, visando a constância na produção;
- Auxiliar no desenvolvimento de trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes do departamento, com objetivos didático-científicos;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar o envio a tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do biotério;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Manter atualizados os registros do biotério.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

A. Conclusão do curso de graduação;

B. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;

C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;

D. Abandono do curso;

E. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralizaçãocurricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;

F. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;

G. Não capacidade de conviver e trabalhar com os(as) outros(as) estagiários (as), com servidores(as) e funcionários(as) terceirizados(as);

H. Transgressão disciplinar grave;

I. Mobilidade acadêmica;

J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;

K. Não cumprimento da carga horária de 16 horas semanais;

L. Não comparecimento nas reuniões presenciais organizacionais do projeto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 29 de agosto de 2025.

(a) Profª. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu_____,

matrícula nº_____, CPF nº_____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, / /

_____

Assinatura